

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
DP Poupança Fácil

BCGA.v 01.10.2021

A. Elementos de identificação							
1. Identificação da Instituição Depositária							
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A						
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99						
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao						
B. Data da FTI							
18.10.2021							
C. Descrição das principais características do produto							
1. Designação comercial do produto							
DP Poupança Fácil							
2. Condições de acesso							
Clientes Particulares com salários domiciliados no Caixa Angola, disponível em Kwanzas.							
3. Modalidade							
Deposito a prazo							
4. Prazo							
4.1 Data de início	Correspondente à data da sua constituição, isto é, à data de celebração do contrato de depósito a prazo.						
4.2 Data de vencimento	365 dias após a data de constituição.						
4.3 Data do reembolso do capital	No vencimento da aplicação, após a maturidade da constituição.						
5. Mobilização antecipada							
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	N.A.						
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Permite a mobilização antecipada com penalização total de juros.						
6. Renovação							
6.1 Tipo	É permitida a renovação.						
6.2 Condições	N.A.						
7. Moeda							
Kwanzas							
8. Constituição do depósito							
8.1 Montante mínimo	Kz 100.000						
8.2 Montante máximo	N.A.						
9. Manutenção do depósito							
9.1 Montante mínimo	Kz 100.000						
9.2 Montante máximo	N.A.						
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)							
10.1 Montante mínimo	Kz 50.000.						
10.2 Montante máximo	São permitidos reforços programados de capitais, a partir de kz 50.000. Desde que não utrapassem o montante máximo de constituição.						
10.3 Periodicidade	N.A.						
10.4 Entrega	N.A.						
11. Taxa de remuneração							
11.1 TANB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Montante Mínimo</th> <th>Montante Máximo</th> <th>Prazos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Kz 100.000</td> <td>N.A.</td> <td>365 Dias 13,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Montante Mínimo	Montante Máximo	Prazos	Kz 100.000	N.A.	365 Dias 13,00%
Montante Mínimo	Montante Máximo	Prazos					
Kz 100.000	N.A.	365 Dias 13,00%					
11.2 TANL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Montante</th> <th>Prazos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A partir de Kz 100.000</td> <td>365 Dias 11,70%</td> </tr> </tbody> </table>	Montante	Prazos	A partir de Kz 100.000	365 Dias 11,70%		
Montante	Prazos						
A partir de Kz 100.000	365 Dias 11,70%						
11.3 TAEL	N.A.						
11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)							
11.4.1 Indexante	N.A.						
11.4.2 Frequência da revisão	N.A.						
11.4.3 Spread	N.A.						
11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	N.A.						
12. Regime de capitalização							
12.1 Tipo	N.A.						

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
DP Poupança Fácil

BCGA.v 01.10.2021

12.2 Periodicidade	N.A.
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	O cálculo dos juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de vencimento, inclusive. Base de cálculo: Actual / 365
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Se o valor a arredondar for maior ou igual a .x5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal(x) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal.
13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	N.A.
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	Os juros são creditados na conta à ordem associada na data do vencimento do produto.
14.2 Forma de pagamento	Vencimento.
15. Regime fiscal	
A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte, IAC, à taxa legal em vigor de 10%.	
16. Outras condições	
Este produto não pode servir de colateral para outras operações de crédito.	
17. Garantia de capital	
Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.	
18. Fundo de Garantia dos Depósitos	

Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30.000.000, cada um tem direito a receber Kz 12.500.000.

A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.

D. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Nº de Conta _____ Montante aplicado _____

Montante por extenso _____

Fonte de Entrada dos Recursos: _____

(Depósito de Numerário; Depósito de Cheque; Transferência de Outra Instituição de Crédito)

Data de subscrição _____

Disponibilizado previamente ao cliente

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão